



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90008/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70029 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
12/04/2024 18:55 Prezados (as), bom dia. Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe. 1. Alusivo a planilha de custos: a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo? d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador" 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? 3. Quais materiais deverão ser fornecidos? 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?		



6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355



Prezado Licitante, o seu pedido de esclarecimento foi submetido à unidade técnica demandante, para auxiliar este pregoeiro. Abaixo estão as respostas da unidade:

"1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?



b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: o PADRÃO DO CONTRATANTE QUE SEGUE O MODELO DA in 05/2017 SEGES/MP.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

RESPOSTA: O ART. 59 DA IEI 14133/2021 RESPALDA A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE SEJA EXIGIDA A DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. O ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINE: 7.2. Também serão parte integrante da proposta as planilhas complementares de HORAS-EXTRAS, UNIFORME, DIÁRIAS DE VIAGEM, e QUADROS-RESUMO (HORAS-EXTRAS E VALOR GLOBAL), que obrigatoriamente deverão conter os valores unitários e globais de cada item para validação da proposta.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

RESPOSTA: CONSTA NO EDITAL:7.14. Nas planilhas de composição de custos e formação de preços dos postos de serviço envolvidos na contratação objeto deste termo de referência foram utilizados os pisos salariais e de benefícios para as categorias, regulamentados pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2023/2025 APO00034/2023 do Sindicato das empresas de transportes e logísticas de cargas em geral, terrestre, aquaviários, auxiliares de cargas, distribuidora de bebidas EG, CNPJ 02.212.837/0001-20, e Sindicato dos trabalhadores de transporte rodoviários de cargas em geral, terrestre, aquaviários, logística, ferroviários, ou condutores de equipamentos, CNPJ 05.154.789/0001-59.

7.15. O licitante deverá apresentar sua proposta com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica ao trabalhador, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual o licitante esteja obrigado.

7.16. Caso o licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar de forma fundamentada em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigado.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

RESPOSTA: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA:O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? SIM. Qual empresa? MINISTER SERVIÇOS. Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? SIM

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: Segundo a Lei Complementar nº 116/2003, para o(s) serviço(s) do subitem 17.05, o imposto é devido em Macapá (AP).

Com efeito, no Município de Macapá (AP), na prestação do serviço descrito no subitem 17.05, a alíquota é de 5%, conforme art. 277 e Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 144/2021, exceto se o prestador for optante do Simples Nacional. No entanto, destacamos que o objeto ora contratado é impeditivo de permanecer no Simples Nacional.



7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"17.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: NÃO HÁ LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE PARA A CATEGORIA DE SERVIÇO

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: NÃO. EM RAZÃO DA PECULIARIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL QUE A CADA 2 ANOS TEM AUMENTO CONSIDERÁVEL DE SUA DEMANDA DE SERVIÇO POR OCASIÃO DOS PREPARATIVOS E REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES. DESSA FORMA, A VARIAÇÃO ENTRE 18 A 22 DIAS NA PRÁTICA É COMPENSADA NESSES PERÍODOS.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: VALOR GLOBAL

11. lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: A INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: USUFRUÍDO

Att.

Marcelle Ferreira

APGA TRE/AP*

Atenciosamente,

Luis Bezerra Cavalcanti Neto

Pregoeiro

TRE/AP

Incluir esclarecimento

